



Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00899404 de 30 de Janeiro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO PAULO CAETANO SANTOS**, matrícula nº 37477368, para, em razão de Férias no período de 03 de Fevereiro de 2025 a 17 de Fevereiro de 2025, substituir **ARMANDO AFFONSO DE CASTRO NETO**, matrícula nº 37497659, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE INDICADORES E ESTATÍSTICAS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE POLÍTICA PARA MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 042.17452.2025.0000026-21, **RESOLVE** designar as servidoras Thais Regina da Silva Fazzio, Cleideneia Bastos de Almeida, Lucidalva Santos Cirne, Iana Landim Mascarenhas de Andrade Zanatta e Daniela Mello Ferreira para a nova composição do Comitê de Gestão de Risco. Salvador, 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Portaria Nº 00898821 de 30 de Janeiro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE - SEPROMI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIANE RODRIGUES DE NEIVA**, matrícula nº 92090326, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, substituir **ANTONIO CARLOS CONCEICAO LORDELO**, matrícula nº 09380185, no cargo Assessor Especial, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

ANGELA CRISTINA SANTOS GUIMARAES
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sr. Cleber Caribé Cavalcante, para no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 179/2024, nos autos do processo SEI nº 019.5120.2022.0137342-74, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sr. Gilmar Barros Vasconcelos, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 188/2024, nos autos do processo SEI nº 019.5120.2022.0137342-74, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sr. Geovane Moura Costa, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 184/2024, nos autos do processo SEI nº 019.5120.2022.0137342-74, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sra. Maria de Fátima Mascarenhas Brandão, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 187/2024, nos autos do processo SEI nº 019.5120.2022.0137342-74, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sr. Dante Coelho Guedes, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 180/2024, nos autos do processo SEI nº 019.5120.2022.0137342-74, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº7.884/00, à 4ª

Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

A Diretoria da Auditoria SUS/BA, nos termos dos arts. 49 e 51, IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, convoca o Sr. José Domingos de Oliveira Neto, para no prazo de 10 (dez), dias contados desta publicação, retirar e atender Comunicado de Resultado de Auditoria nº 185/2024, nos autos do processo SEI nº 019.5120.2022.0137342-74, no termo do art. 42 do Decreto Estadual nº 7.884/00, à 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, 4º andar, CAB, Cep: 41.745.002, Salvador/BA. Quaisquer dúvidas contatar a Auditoria SUS/BA, através dos telefones (71) 3115-4288 / 4160.

Daniela Castellucci
Diretora da Auditoria SUS/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2025

Aprova *ad referendum* a homologação da adesão dos municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 339/2022, de 21 de dezembro de 2022, que aprovou novos regramentos para a adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a homologação do município, constante no Anexo desta Resolução, que aderiu ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de janeiro de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2025

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 339/2022.

01	VALENTE
----	---------

PORTARIA Nº 132 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo de nº. 019.5245.2024.0068052-65,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 11 de 04/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 09/04/2024, que teve como opinativo da *d.* Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Despacho PA-NCAD-060-2025 (00106545144), pelo arquivamento do expediente.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 140 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento de nº. 019.12019.2023.0208289-34,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 1329 de 06/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 12/12/2023, acolhendo os termos do Relatório Final da Sindicância, conforme atestado pelo Despacho do Corregedor da Saúde, sendo imperiosa a deflagração do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor portador dos cadastro nº 192510212 e nº 192241407.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde